REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 256/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) o art. 5º da Constituição Federal/88 assegura o direito à segurança a todos, sem distinção de qualquer natureza;

b) o Bairro de Brotas, bairro central da cidade, abrange as Avenidas Vasco da Gama, Juracy Magalhães, ACM e Bonocô, além de Cosme de Farias, Luís Anselmo, Vila Laura, Candeal, Cidade Jardim, Horto Florestal, Santo Agostinho, dentre outras localidades, sendo uma região com grande índice populacional, necessitando, por isso, de um reforço policial no combate à violência e à criminalidade;

c) Brotas e sua região limítrofe não participam ainda do Programa Estadual das Bases Comunitárias de Segurança, associado ao Programa Pacto pela Vida e realizado pela Secretaria de Segurança Pública; um programa essencial que deve ser disseminado por todas as regiões de Salvador, a fim de se levar maior tranquilidade para a população;

d) o Programa Pacto pela Vida e a implantação de Bases Comunitárias de Segurança atendem ao gerenciamento da operacionalidade policial, com objetivo de conferir segurança às comunidades, focando primordialmente na prevenção; assim, são realizadas não somente ações de segurança, como também diversas ações direcionadas à comunidade;

e) o Projeto visa, sobretudo, promover a convivência pacífica nas localidades identificadas como críticas, melhorando a integração das instituições de segurança pública com a comunidade local e reduzindo os índices de violência e criminalidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a implantação de uma base comunitária de segurança para o bairro de Brotas.

Sala da Comissão, 22 de julho de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires